



**Decreto N° 2843 - de 05 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.394,53 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.394,53 ( oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.540,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.540,13

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.540,13

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.525,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.525,28

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.525,28

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 4.329,12

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.329,12

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.329,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.394,53

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.394,53**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 1.540,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.540,13

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.540,13

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0019-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 4.329,12

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.329,12

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.329,12

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 2.525,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.525,28

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.525,28

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.394,53

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.394,53**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Julho de 2024

**REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604**

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2024.08.21 11:52:57 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

